



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

---

### TESTE SELETIVO PARA INGRESSO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

---

(2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO)  
PROCESSO SEI Nº 19.19.2602.0025612/2020-27

---

### EDITAL Nº. 001/20

---

#### I. DOS REQUISITOS

---

**II.1** O candidato deverá comprovar estar cursando graduação em Direito em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e no mínimo no 3º ano (ou 5º período), devendo o conteúdo programático estar relacionado às atividades a serem desenvolvidas junto ao Ministério Público do Paraná.

---

#### II. DAS VAGAS

---

**II.1** O candidato selecionado ocupará 01 vaga existente junto à 2ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio, no período matutino.

**II.2** Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

**II.3** A vaga em apreço refere-se a Estágio Não-Obrigatório de Graduação.

**II.3.1** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ nº. 4171/2016.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

**II.3.2** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008.

**II.3.3** A reserva de vagas dos itens 3.1 e 3.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

**II.3.4** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 3.1 e 3.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**II.3.5** O cadastro de reserva poderá, à critério exclusivamente do Ministério Público, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

---

## III. DO PROGRAMA

---

**III.1. DIREITO CONSTITUCIONAL e MINISTÉRIO PÚBLICO:** Direitos e Garantias Fundamentais. Perfil constitucional do Ministério Público. Lei nº. 8.625/93. Lei Complementar Estadual nº. 85/99. *Habeas corpus*. Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

**III.2. DIREITO ADMINISTRATIVO:** Improbidade administrativa. Lei nº. 8.666/90. Agentes Públicos. Classificação. Cargos públicos. Funções públicas. Empregos Públicos. Restrições de despesas com pessoal. Remuneração dos agentes públicos. Concurso público. Provimento em cargo público. Cargos em comissão. Contratação temporária.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

**III.3. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL:** Código Penal. Código de Processo Penal. Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº. 7.210/84. Lei nº. 11.343/06. Lei nº. 11.340/06. Lei nº. 8.069/90 (aspectos criminais). Lei nº. 8.666/90 (aspectos criminais). Lei nº. 8.072/90. Lei nº. 11.340/06. Lei nº. 9.099/95. Lei nº. 10.826/03. Lei nº. 7.210/84. Decreto-Lei nº. 3688/41. Lei nº. 7.716/89. Lei nº. 9.605/98 (aspectos criminais). Lei nº. 13.869/19. Lei nº. 13.431/17. Lei nº. 10.741/03 (aspectos criminais); Lei nº. 13.146/15 (aspectos criminais). Resolução nº. 13/06 do Conselho Nacional do Ministério Público.

---

## IV. DAS INSCRIÇÕES, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA BOLSA AUXÍLIO

---

**IV.1** Serão realizadas entre os dias **16 e 23 de novembro**, das 13h00min às 18h00min, na Sede da 2ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio (Fórum Estadual de Cornélio Procópio), telefone (43) 3524-2282.

**IV.2** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no momento da inscrição:

- a)** Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b)** Fotocópia do comprovante de matrícula do 3º ano (ou 5º período) do curso de graduação (tal comprovante poderá ser apresentado após a divulgação do resultado final, caso se trate de candidato que está finalizando o 2º ano (ou 4º período) da graduação);
- c)** Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo Ministério Público;

**IV.3** Poderá também ser requerida a inscrição via on-line, devendo o candidato solicitar a ficha respectiva no e-mail [cornelioprocopio.2prom@mppr.mp.br](mailto:cornelioprocopio.2prom@mppr.mp.br) (preencher e anexar os documentos acima referidos, tudo digitalizado).

**IV.4** A bolsa-auxílio possuirá o valor mensal de R\$ 1.007,20 (um mil e sete reais e vinte centavos), além de auxílio transporte na quantia de R\$ R\$170,00 (cento e setenta reais).



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

**IV.5** A carga horária será de 20 horas semanais, com 04 horas diárias, no período matutino.

---

### V. DO TESTE SELETIVO

---

**V.1** A primeira etapa será aplicada no dia **26/11/2020**, na Escola Municipal Vereador Damasco Adão Sotille, localizada na Avenida Alberto Carazzai, nº. 1.516, Centro, neste Município de Cornélio Procópio, com início às 08h00min e término às 12h00min.

**V.2** A primeira prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas e 02 (duas) questões dissertativas com no máximo 30 (trinta) linhas, que poderão versar sobre as matérias elencadas. Serão objetos de avaliação da redação: a adequação da exposição com a língua portuguesa, o acerto da resposta, o grau de conhecimento do tema, a fluência e coerência na exposição.

**V.3** A segunda etapa será realizada no dia **03/12/2020**, a partir das 09h00min, no gabinete da 2ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio, sendo os candidatos arguidos por ordem de classificação sobre o programa do presente edital. Caso se faça necessário, haverá a alteração da presente data, o que será comunicado aos classificados.

**V.4** O não comparecimento do candidato em qualquer das fases implicará na sua imediata desclassificação.

**V.5. Será permitida consulta à legislação e doutrina para a realização da primeira etapa do teste, sendo apenas vedado o uso de equipamentos eletrônicos e de comunicação.**

**V.6** O candidato deverá comparecer até 20 minutos antes do horário da prova, munido de seus documentos pessoais, além de caneta azul/preta.



**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR**

---

**VI. DO RESULTADO**

---

**VI.1** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota final mínima 6,0 (seis), entre 0 (zero) e 10 (dez), desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº. 4.171/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça.

**VI.2** A nota final será obtida por meio da soma das notas obtidas nas questões objetivas, que valerá 0,30 (zero vírgula três) ponto cada, e nas questões dissertativas, que valerão 2,0 (dois) pontos cada.

**VI.3** Os classificados na primeira etapa serão divulgados em edital a ser publicado até o **30/11/2020**, no sítio do Ministério Público do Paraná e afixado em local de costume na 2ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio/PR;

**VI.4** O resultado final será divulgado até o dia **04/12/2020**.

**VI.5** Em caso de empate na classificação final, será considerado o critério maior idade para desempate.

---

**VIII. DOS RECURSOS**

---

**VIII.1** Caberá recurso das provas até o dia **11/12/2020**, no gabinete da 2ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio, ou ainda no e-mail [cornelioprocopio.2prom@mppr.mp.br](mailto:cornelioprocopio.2prom@mppr.mp.br), até às 18h00min. Para cada questão recorrida, deverão ser apresentadas razões, devidamente fundamentadas, em laudas distintas, sob pena de não conhecimento.

**VIII.2** Os eventuais recursos serão julgados até o dia **16/12/2020**.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

---

### IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

**IX.1** A contratação do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.

**IX.2** O candidato convocado deverá cumprir os requisitos previstos neste Edital, bem como apresentar os documentos exigidos nos §§1º e 2º do artigo 21 do Regulamento de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, anexo à Resolução nº 4.171/2016, sob pena de ser desclassificado.

**IX.3** Eventuais dúvidas ou informações poderão ser sanadas por meio dos telefones **43-35242282 (ou por meio do aplicativo WhatsApp, de mesmo número)**.

**IX.5** A admissão dos candidatos aprovados dependerá de existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Ministério Público do Paraná, conforme §2º do artigo 1º do Regulamento de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, Anexo à Resolução nº. 4.171/2016.

**IX.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Cornélio Procópio, ASSINADO E DATADO DIGITALMENTE

JOSÉ PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA  
**Promotor de Justiça**